

LEI Nº 118/98
DE 28 DE SETEMBRO DE 1998

“TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado nos termos do inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 a abrir um crédito suplementar, no valor de R\$ 136.723,44 (Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos) nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

PODER EXECUTIVO

CÓDIGO	ÓRGÃO	IMPORTÂNCIA
20.30.03070212		
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	SEC. ADM. E FAZENDA	29.075,54
20.50.08070212		
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	SEC. EDUC. E CULTURA	93.183,51
20.90.03070212		
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	SEC. AGRIC. AGROP E PESCA	3.526,52
	<i>SUB-TOTAL</i>	125.785,57

PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ÓRGÃO	IMPORTÂNCIA
10.10		
3.1.1.1 – PESSOAL CIVIL	CÂMARA MUNICIPAL	10.937,87
	TOTAL	136.723,44

(Cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)

Art. 2º - Os recursos para fazer face a presente suplementação, são provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de setembro de 1998.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- Prefeito -